



AGÊNCIA NACIONAL DE AVIAÇÃO CIVIL

PORTARIA ANAC Nº 916/SSO, DE 16 DE JUNHO DE 2010.

Renova a homologação dos cursos da FAC-Flex Aviation Center de São Paulo.

O **SUPERINTENDENTE DE SEGURANÇA OPERACIONAL**, no uso das atribuições que lhe confere o art. 43 do Regimento Interno da Agência Nacional de Aviação Civil, aprovado pela Resolução nº 110, de 15 de setembro de 2009, publicada no Diário Oficial da União do dia 21 de setembro de 2009,

RESOLVE:

Art. 1º Renovar a homologação dos cursos de Piloto Privado Avião, Piloto Comercial Avião/IFR e Voo por Instrumentos, parte teórica, e do curso de Comissário de Voo, partes teórica e prática, pelo período de 5 anos, da FAC – Flex Aviation Center, situada a Praça Cmte Lineu Gomes, s/nº - Portaria 3 - prédio 2, Aeroporto de Congonhas, São Paulo – SP, CEP 04626-900, conforme despacho dado ao requerimento atinente ao Processo nº 60800.030779/2009-41.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor a partir da data de sua publicação em Diário Oficial da União.

CARLOS EDUARDO MAGALHÃES DA SILVEIRA PELLEGRINO
Superintendente de Segurança Operacional